



LEI MUNICIPAL N.º 2481/2026.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA DOS PAPAGAIOS E AFETAÇÃO DA MESMA EM OUTRAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA FINS DE MORADIAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de parte da Rua dos Papagaios, com 348,89 (trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e nove centímetros), entre as quadras 01 e 02 do Loteamento Residencial VR Ltda, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações

Nordeste: Por uma linha com 27,13 m com Lote nº 11 – Equipamento Comunitário – Quadra nº 1;
Sudeste: Por uma linha com 13,00 m com Rua Beija Flor;
Sudoeste: Por uma linha com 26,54 m com Lote nº 1 – Equipamento Comunitário – Quadra nº 2;
Noroeste: Por uma linha com 13,01 m com Lote nº 70.

ART. 2º - A área constante do art.1º, passará a denominar-se Lote nº 12 da Quadra 01 (um), com 348,89 (trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e nove centímetros) localizado no Loteamento residencial VR Ltda e será incorporada as áreas denominadas de Lote nº 02 e Lote 11, da Quadra nº 01 – Equipamento Comunitário, pertencentes ao Município, para fins de moradias populares.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 08 de abril de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal.